



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 893/2022

**INDICAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO 01 MÉDICO REGULADOR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI - PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de disponibilizar 01 Médico Regulador para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o art. 196, da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo o mesmo garanti-la através de políticas sociais e econômicas, visando a redução do risco de doenças e outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a regulação hospitalar significa o acesso do usuário aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a partir da identificação da necessidade desse paciente, ele é direcionado ao local mais adequado para o seu atendimento;

Considerando que esta é realizada pelo médico regulador, o qual é responsável pela racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, triando, classificando, detectando, distribuindo, prescrevendo e orientando, despachando e enfim, agindo para que o sistema funcione adequadamente;

Considerando que os pacientes atendidos na UPA, que necessitam ser encaminhados para o Hospital Regional de Sorriso, saem da Unidade sem regulação para o atendimento adequado, pois a regulação só ocorre após a entrada no referido Hospital;

Considerando que em se disponibilizando um médico regulador na UPA, agilizará as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste às necessidades imediatas dos pacientes;

Considerando que é necessário promover políticas públicas para fornecer à população serviços que proporcione a recuperação da saúde;

Considerando ser uma reivindicação dos usuários da rede de saúde pública municipal, que anseiam por acesso ao atendimento de forma mais eficaz, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2022.

**DAMIANI**  
Vereador PSDB

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

**CELSO KOZAK**  
Vereador PSDB

**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB

**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Republicanos

**IAGO MELLA**  
Vereador Podemos

**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**APARECIDO**  
Vereador PP

**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB